

Diário Oficial Número: 27890

Data: 03/12/2020

Título: Dec Orça 422 20

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORÇAMENTÁRIO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16123/#e:16123/#m:1207824>

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 118.400.000,00 (cento e dezoito milhões e quatrocentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3434	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3.400.000,00
3476	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	115.000.000,00
TOTAL			118.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3434				ÓRGÃO : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	661	385	2575	Execução das políticas de incentivo programáticos em Mato Grosso	9900	F	Suplementação	4590	196	3.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Incentivo concedido (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								3.400.000,00		

PROCESSO : 3476				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	134	81.335.520,00
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3390	134	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Consórcio cofinanciado (Unidade)					3,00
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3341	134	10.664.480,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município Cofinanciado (Unidade)					141,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	134	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					1.586.777,00
10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	134	3.000.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo	Internação em leitos de UTI autorizada (Unidade)	2.431,00
TOTAL DO PROCESSO		115.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda